



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.

Parecer do Projeto de Lei Nº 5.055/2018

Origem:

|   |  |   |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo | <input type="checkbox"/> Poder Legislativo | <input type="checkbox"/> Iniciativa Popular |
|---|--|---|

Datas e Prazos:

|                           |            |  |  |
|---------------------------|------------|--|--|
| Data Recebida:            | 21/09/2018 |  |  |
| Data para emitir parecer: |            |  |  |

|                            |   |                              |
|----------------------------|---|------------------------------|
| Prazos para emitir Parecer |   | Imediato (art.138, R.I)      |
|                            |   | 4 dias (art. 68, § 2º, R.I)  |
|                            | x | 8 dias (art. 68, R.I)        |
|                            |   | 16 dias (art. 68, § 1º, R.I) |
|                            |   | 24 dias (art. 68, § 1º, R.I) |

Ementa:

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Michela Freitas em 24 / 09 / 18

Anderson Teixeira  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.055/2018, que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 17/09/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 17/09/2018, conforme determinação do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual exarou parecer favorável quanto aos



aspectos legais e constitucional.

Seguindo o trâmite regimental, a presente proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, que após análise do projeto exarou parecer favorável, determinando que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

## II – Análise

Verifica-se que o presente projeto é legal e constitucional, conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Salienta-se ainda que a Comissão de Finanças e Orçamento, que tem a competência de opinar sobre as proposições referentes às matérias de caráter financeiro, em análise ao projeto de Lei constatou que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o Secretário Municipal da Fazenda, Jari Luiz Dalbosco, afirma a urgência e relevância do remanejamento orçamentário por anulação parcial e/ou total de dotação, para atendimento a diversas despesas da Prefeitura Municipal, principalmente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações referente aos Precatórios, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

No que toca ao mérito, é sabido e consabido que a Secretaria do Meio Ambiente é responsável pela gestão política ambiental do município e possui desafios, entre eles a conversação e as sustentabilidade ambiental em nosso município e conforme o projeto, não está sendo tirado verba da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA e sim sendo suplementada a dotação "179" da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em R\$ 150.000,00, ou seja, não esta sendo retirada dotação da secretaria, mas apenas sendo remanejada.

Assim, sou favorável à tramitação do projeto de lei nº 5.055/2018.

## III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.055/2018.

Relator (a)



**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão de Meio Ambiente, em reunião do dia 24 de setembro de 2018, opinou  
( ) por maioria ( ) por unanimidade pela ( ) aprovação ( ) rejeição do Projeto  
de Lei 5.055/2018.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

Fernando Anselmo  
Membro

  
Anderson Teixeira  
Presidente  
Michela da Silva Freitas  
Vice-Presidente